



Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

CM Nº 19/10/2012
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Câmara municipal de Natividade da Serra, aprova e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

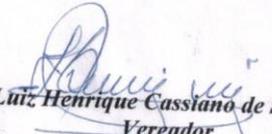
ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do Artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, que passa a ter a seguinte redação.

“ARTIGO 20 - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição da mesma legislatura”.

ARTIGO 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Outubro de 2012.

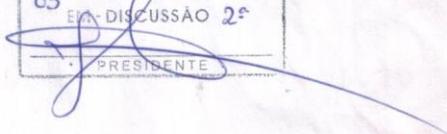

Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Vereador


Luiz Henrique Cassiano de Souza
Vereador


Célia de Fátima Amaral de Faria
Vereadora

APROVADO EM 05/11/2012
07 - VOTOS FAVORÁVEIS
02 - VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO 1º

PRESIDENTE

APROVADO EM 19/11/2012
06 - VOTOS FAVORÁVEIS
03 - VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO 2º

PRESIDENTE